



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO
APROVA PROPOSTA QUE
MODERNIZA O SETOR**

O Projeto de Lei nº 2.352/2023, de autoria do deputado Cezinha de Madsureira (PSD/SP) e sob relatoria do deputado Filipe Martins (PL/TO), foi aprovado na Comissão de Comunicação, marcando um avanço significativo para o setor de radiodifusão ao simplificar e flexibilizar normas obsoletas que limitavam seu desenvolvimento.

O texto original abordou as regras para a promoção de classe das emissoras de radiodifusão, diante da falta de regulamentos claros para o aumento de potência e cobertura. Isso permitirá a promoção de classe a qualquer momento, mediante o pagamento de um valor adicional.

A versão substitutiva aprovada trouxe importantes modificações, como a validade indeterminada da licença de funcionamento das estações de radiodifusão.

Essa alteração reduzirá significativamente a burocracia, pois os concessionários ou permissionários não precisarão renovar suas licenças, a menos que seja necessário autorizar mudanças técnicas na estação, expirando apenas após a extinção de

todas as outorgas vinculadas a ela.

No novo cenário, as alterações contratuais só serão necessárias se solicitadas pelo poder concedente, eliminando a exigência anterior de apresentá-las dentro de 60 dias.

O término do prazo para apresentação de documentação para a renovação não resultará automaticamente na impossibilidade da renovação. O órgão executivo notificará a entidade para expressar seu interesse na renovação.

Além disso, nos casos de pedidos intempestivos e nos processos de renovação da concessão ou permissão de serviços de radiodifusão que foram indeferidos ou declarados preempertos, será permitido dar continuidade à renovação, desde que o Congresso não tenha rejeitado a proposta.

O próximo passo do texto é a avaliação pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania da Câmara. Esse estágio representa o ponto final de sua tramitação, a menos que seja interposto um recurso contra a decisão conclusiva. Nesse caso, a matéria seria encaminhada para votação no plenário.





Abratel participa do Congresso Paranaense de Rádio e TV

Nesta semana, a Abratel participou do 26º Congresso Paranaense de Rádio e TV, realizado pela AERP – Associação das Emissoras de Radiodifusão do Paraná, em Foz do Iguaçu (PR). A entidade foi representada por André Dias, vice-presidente de Televisão da Abratel e superintendente de Rede da Record.

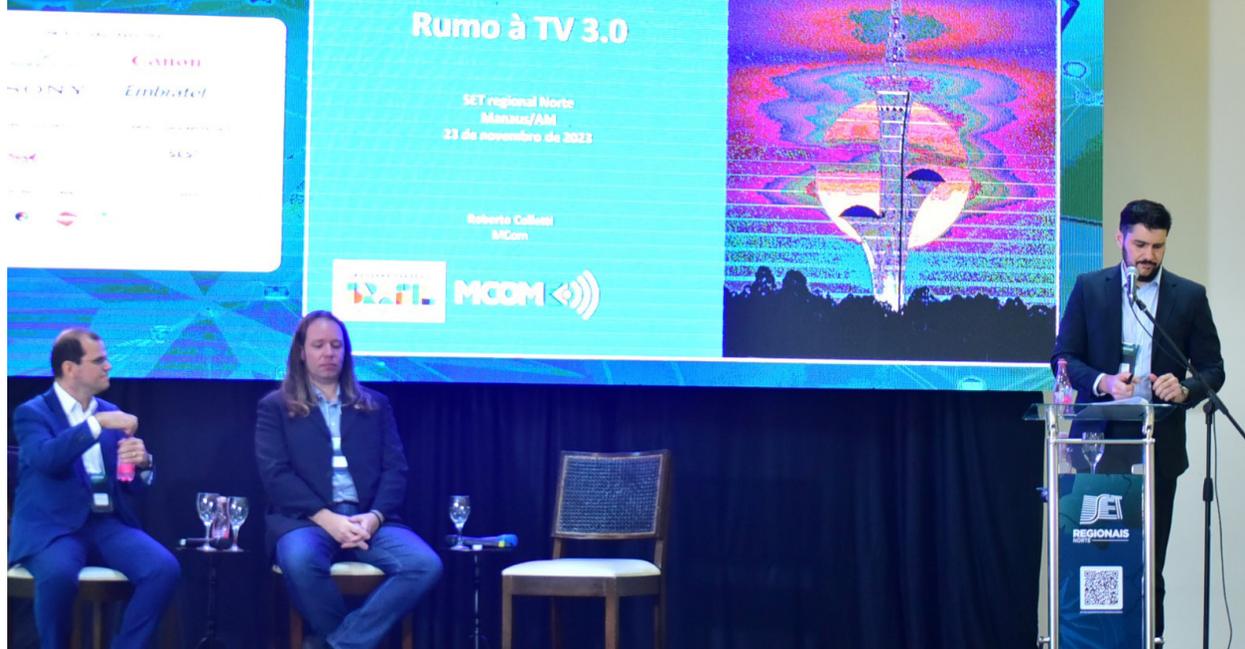
“Estar aqui neste Congresso é uma satisfação enorme, exatamente por acompanharmos as discussões e evoluções do nosso setor de radiodifusão. Encontros como esse agregam muito para as emissoras. Desde uma pequena rádio lá no interior até as grandes TVs na capital”, afirmou Dias.

O Congresso, que contou com o apoio da associada da Abratel, a Rede CNT, reu-

niu empresários, radiodifusores e profissionais da área de todo o país para participar de uma imersão em temas pertinentes e atuais do setor. Neste ano, o tema foi Criatividade e Credibilidade.

Para o presidente da AERP, Caique Agostini, esse primeiro evento após a pandemia é o momento ideal para reafirmar o setor de rádio e TV como fonte de inovação e informação confiável.

Na foto, ao lado de André Dias, vice-presidente da Rede CNT, Rodrigo Martinez, Giovana Alcantara, diretora de Desenvolvimento de Negócios Regionais da Kantar IBOPE Media, e Luiz Arthur Abi Chedid, presidente da Associação das Emissoras de Rádio e TV do Estado de SP (AESP).



Na SET Norte, MCom divulga nova estratégia para o desligamento da TV Analógica

Durante o encontro da SET Norte, em Manaus (AM), o Ministério das Comunicações (MCom) anunciou as datas definitivas para o desligamento da TV analógica no País.

As informações foram compartilhadas por Roberto Colletti, Coordenador de Regulamentação e Inovação da pasta.

“Queremos influir no resto da América Latina e assim ser precursores”, pontuou Colletti. Segundo ele, o MCom publicará um normativo com dois grupos de desligamento:

- 15 de dezembro de 2023: municípios com 100% de digitalização e municípios sem analógicos (ato formal);

- 30 de junho de 2025: demais municípios, não 100% digitalizados.

Assim, mudam as regras de desligamento que passam por:

a) Nos municípios nos quais o desligamento será em 30 de junho de 2025, as estações

analógicas devem operar em caráter secundário a partir de 31 de dezembro de 2023;

b) As entidades sem canal digital, nos municípios nos quais o desligamento será em junho de 2025, terão até 30 de janeiro de 2025 para manifestar interesse na continuidade do serviço em tecnologia digital;

c) Será permitida alteração de geradora das RTV analógicas antes da consignação do canal digital;

d) Não cobrança de TFF 2024;

e) Sem necessidade de homologação de casos individuais após a data do desligamento.

Paulo Eduardo dos Reis Cardoso, Coordenador de Sistemas e Modelos de Gestão da Radiodifusão da Anatel, analisou os resultados do Programa Digitaliza Brasil e disse que o processo avança a passo firme com 94,72% de implantação, o que representa 1563 municípios dos 1650 totais.

Sobre a TV 3.0, Cardoso disse que “será necessário manter a canalização atual para a TV 3.0”, para isso, “estamos verificando faixas adicionais e assim conseguir mais espectro”.

Segundo Camargo, a disponibilidade de Espectro para Transição passa por reservar a Banda VHF Alta (Canais 7 a 13) para a transição para a TV 3.0; replanejar os canais TVD atuais em algumas áreas para liberar porções de espectro contínuo; atualizar o regulamento para permitir a multiprogramação; promover a instalação de infraestrutura compartilhada; e promover a produção de televisores com capacidade de recepção ISDB-Tb e TV 3.0 assim que a tecnologia do sistema for definida”.

Ele finalizou dizendo que haverá que

encontrar alternativas e estratégias nas quais não haverá simulcast na TV 3.0. Entre as estratégias, reservar Banda VHF alto (Canais 7 a 13) para a transição para a TV 3.0 com 7 canais “nacionais” para TV 3.0; uma nova faixa para TV 3.0 com uma estimativa de mais 10 canais -> “nacionais” somente para TV 3.0; e N canais “nacionais em UHF”. Este ponto é de destaque, já que poderia começar a ter no país a possibilidade de ter canais nacionais.

O executivo da Anatel disse, ainda, que haverá que atualizar o regulamento para permitir multiprogramação; e promover a instalação de infraestrutura compartilhada.

As informações são de Fernando Moura e Tito Liberato, colaboradores da SET.





FIQUE ATENTO, RADIODIFUSOR!

Licenciamento de estações deve ser regularizado até 31 de dezembro

O Ministério das Comunicações (MCom) informa que radiodifusores de todo o país devem regularizar o licenciamento de suas estações até 31 de dezembro deste ano.

Para fazer a solicitação, as emissoras devem acessar o sistema Mosaico, da Agência Nacional de Telecomunicações.

O diretor-geral da Abratel, Samir Nobre, alerta que é preciso regularizar a sua situação para não correr o risco de ser instaurado processo de apuração de infração contra a emissora. Segundo ele, “a regularização irá garantir maior agilidade e segurança às emissoras, refletindo em um melhor serviço prestado para toda a população”, completou Nobre.

Para o ministro das Comunicações, Juscelino Filho, “essa regularização é de extrema importância para que radiodifusores

de Norte a Sul do Brasil possam continuar exercendo seu papel de informar, entreter e ajudar a levar a cidadania a todo canto, desde as grandes metrópoles até às menores cidades no interior do país”, advertiu.

Em nota, o MCom afirma que está instaurando processos de apuração contra entidades que não regularizaram sua situação no prazo anterior – 31 de dezembro de 2022.

Isso, no entanto, não é impeditivo para dar andamento ao processo de licenciamento para regularizar a operação.

O prazo de regularização não se aplica às entidades que possuem outorga para a execução do serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) ou de retransmissão de televisão em tecnologia analógica. Essas empresas ainda podem solicitar o licenciamento da estação na tecnologia digital.





Pedro França/Agência Senado

Comissão do Senado aprova regulamentação de streaming

O Projeto de Lei nº 2.331/2022, aprovado nesta semana na Comissão de Assuntos Econômicos do Senado, tem como objetivo regulamentar os serviços de vídeo sob demanda e streaming no mercado audiovisual, especificamente em relação à incidência da Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional (CONDECINE).

Este texto se aplica aos provedores de serviços de vídeo sob demanda, plataformas de compartilhamento de conteúdo audiovisual e serviços de televisão via internet direcionados a usuários no Brasil.

A alíquota da CONDECINE, aplicada sobre o faturamento bruto anual, incluindo receitas publicitárias e excluindo tributos diretos, varia conforme o porte da empresa.

Para aquelas com faturamento anual entre R\$ 4,8 milhões e R\$ 96 milhões, a alíquota é de 1,5%, enquanto para aquelas com faturamento acima de R\$ 96 milhões, a alíquota é de 3%.

Empresas que faturem menos de R\$ 4,8 milhões estão isentas da contribuição.

Para incentivar a produção nacional no setor audiovisual, a CONDECINE oferece a possibilidade de redução de 50% do valor quando mais da metade (50%) do catálogo ou oferta for composta por conteúdo audiovisual brasileiro.

Adicionalmente, os contribuintes da CONDECINE podem deduzir até 60% do valor devido, em investimentos diretos, destinando destes 60% pelo menos 55% para licenciamento ou cessão de direitos de exibição de conteúdo brasileiro independente e 5% para projetos de capacitação, formação, qualificação técnica, preservação ou difusão do setor audiovisual.

Para ilustrar, se o seu faturamento anual ultrapassar R\$ 96 milhões, a alíquota aplicada será de 3% sobre o total do faturamento bruto anual, englobando receitas provenientes de publicidade e desconsiderando os tributos diretos.



No entanto, se mais da metade (50%) do seu catálogo fornecido aos usuários for composto por conteúdo brasileiro, a alíquota é reduzida para 1,5%. Além disso, há a possibilidade de uma dedução adicional de 60% para investimentos diretos, resultando em uma alíquota final de apenas 0,9% a ser paga.

A ANCINE será responsável pela regulação e fiscalização do catálogo, com os provedores de vídeo sob demanda obrigados a requerer o credenciamento junto à agência no prazo de até 180 dias após o início da oferta no terri-

tório brasileiro. O não cumprimento de quaisquer obrigações estabelecidas na legislação acarretará, além das sanções de natureza civil e penal, medidas que podem incluir advertência, aplicação de multa, suspensão temporária ou cancelamento do credenciamento.

O texto está aguardando deliberação em turno suplementar na Comissão de Assuntos Econômicos (CAE). Após essa etapa, caso não haja recurso para votação no plenário do Senado, será encaminhado para apreciação na Câmara dos Deputados.

Lula veta prorrogação da desoneração da folha

Na quinta-feira (23), o presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) vetou integralmente o projeto de lei que prorroga até o fim de 2027 a desoneração da folha de pagamento de 17 setores da economia que mais empregam no país.

O veto à prorrogação da desoneração foi recomendado pelo ministro da Fazenda, Fernando Haddad. A medida termina em 31 de dezembro deste ano, com risco de perda de 1 milhão de empregos após o fim da validade da prorrogação.

A expectativa é que o veto seja derrubado pelo Congresso, visto que a matéria é defendida por parlamentares.

O veto de Lula ao projeto, publicado em edi-

ção extra do DOU (Diário Oficial da União), é contrário ao posicionamento de 84% dos deputados federais. Dos 513 parlamentares, 430 votaram a favor da proposta.

Autor do projeto de lei que pede a continuidade da desoneração, o senador Efraim Filho (União Brasil/PB) afirmou que a posição do governo de vetar a desoneração da folha de pagamento “é lamentável e incompreensível”.

Segundo o parlamentar, o governo optou por “aumentar o imposto, a carga tributária para os setores que mais empregam e para quem produz. Caberá, portanto, a nós, correr atrás da derrubada do veto ainda este ano, já que tanto na Câmara quanto no Senado, as maiores foram sólidas e amplas”, afirmou Filho.

EXPEDIENTE

Presidente
Márcio Silva Novaes
Vice-presidente Administrativo
Luciano Ribeiro
Vice-presidente Financeiro
Veríssimo de Jesus
Vice-presidente de Televisão
André Dias
Vice-presidente de Rádio
Marcelo de Lima Brasil
Diretor Geral
Samir Nobre

Gerente Executiva
Erinalva Araujo
Assessoria Jurídica e Regulatória
Alvaro Vasconcelos
Eduardo Lopes
Assessoria Técnica de Engenharia
Wender Souza
Administrativo
Ana Duarte
Bruno Veras
Lindinalva Tavares

Coordenador de RelGov
Lindemberg Portela
Assessoria de Comunicação e Designer
Amanda Salviano

